

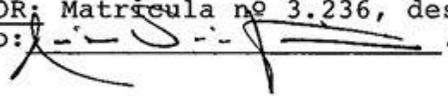
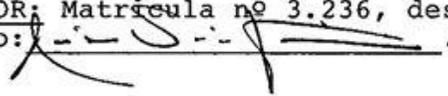
MATRÍCULA

FICHA

8.652

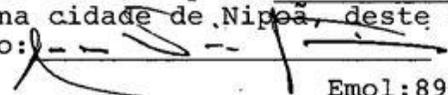
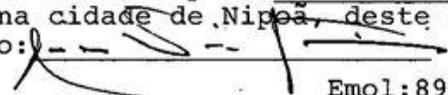
1

14 de outubro de 19 87

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 9,68,00 ha. de terras, situado na Fazenda Cachoeira ou Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca; contendo uma casa de tijolos e telhas comuns, com seis cômodos; um paiol, uma trituratora, um barracão de granja e mais dois cômodos de tijolos e telhas para despejos, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela cabeceira com Salvador Veiga Almagro, de um lado com Luiz Gomes Barca, de outro lado com Alfredo Kanezaki e finalmente pelos fundos com Osvaldo Bozute. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 609.021.011.193, módulo fiscal 30,0, número de módulos fiscais 0,80, área total: - 24,2 e FmP. 3,0. **PROPRIETÁRIOS:** MARCILIANO GOMES, agricultor, Rg.14.173.512-SP e sua mulher OLIVIA ALVES GOMES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6515/77, residentes neste município, CIC. em conjunto 386.255.398-15. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.236, deste cartório. - José Bonifácio, em 14 de outubro de 1.987. O Escrevente Autorizado: . O Oficial Maior: .

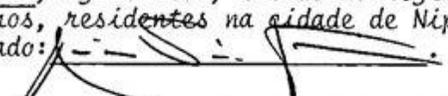
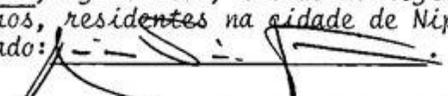
Isenta

R.1.mat.8.652.Prot.23.069, em 14 de outubro de 1.987.

"Por escritura de 28 de dezembro de 1.984, do Tabelionato por Lei do distrito e município de Nipoã, comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 23, fls. 45, os proprietários venderam o imóvel desta matrícula - pelo valor de CZ\$1.000,00 para NEUSA NEIDE RESENDE DE ALMEIDA, brasileira, viuva, funcionária pública federal, residente na cidade de Nipoã, deste Estado, RG. nº. 3.318.601-SP e CPF. nº. 332.446.698-91". O Escrevente Autorizado: . O Oficial Maior: .

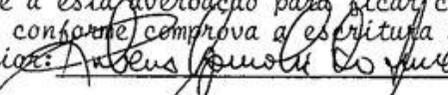
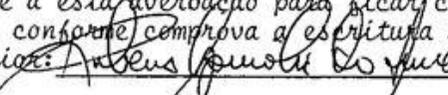
Emol:89,60-Selos:42,11=Total:131,71

R.2.mat.8.652.Prot.24.586, em 25 de julho de 1.988.

"Por escritura de 22 de julho de 1.988, do Tabelionato por Lei do distrito e município de Nipoã, comarca de Monte Aprazível, - deste Estado, Livro 24-A, fls. 164, a proprietária vendeu o imóvel desta matrícula pelo valor de CZ\$80.000,00 para JOSÉ ANTONIO ROSSETTI, agricultor, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, com ANA GORGATTI ROSSETTI, do lar, brasileiros, residentes na cidade de Nipoã, deste Estado, CPF. em conjunto 288.489.088-87, RG. dele 5.453.070-SP". O Escrevente Autorizado: . O Oficial Maior: .

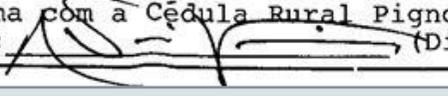
Emol:3.316,61-Selos:1.556,19=Total:4.872,80

Av.3.mat.8.652.Prot.24.586, em 25 de julho de 1.988.

"Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula passou a ter a denominação especial de "Sítio - São José", conforme comprova a escritura referida no R.2, desta matrícula". O Escrevente Autorizado: . O Oficial Maior: .

Isenta

R.4.mat.8.652.Prot.30.347, em 23 de dezembro de 1.991.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 13 de dezembro de 1.991, na cidade de Nipoã, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 1º grau e sem concorrência a Nossa Caixa Nosso Banco, para garantia do crédito de CR\$3.954.600,00, com juros de 9,00% ao ano, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 13 de novembro de 1.992, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Pignoratícia registrada sob nº 4.961, um todo único e indivisível". O Oficial Maior:  (Dirceu Vicentin).

Isenta

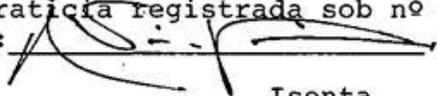
MATRÍCULA

8.652

FICHA

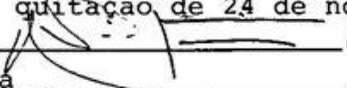
1 VERSO

R.5.mat.8.652.Prot.30.396, em 06 de janeiro de 1.992.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 30 de agosto de 1.991, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência ao Banco do Brasil S/A.,CGC.00.000.000/0145-75, para garantia do crédito de CR\$10.710.511,00, com juros de 9,00% ao ano, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 12 de maio de 1.992, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 11, matrícula nº. 7.245 e Cédula Rural Pignoratícia registrada sob nº 4.976, Livro 3, Ficha 2.387, um todo único e indivisível". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).

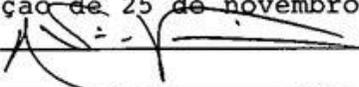
Isenta

Av.6.mat.8.652.Prot.32.040, em 24 de novembro de 1.992.

"Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 04, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de CR\$3.954.600,00, conforme recibo de quitação de 24 de novembro de 1.992, de Nipoã, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Maior: , (Dirceu Vicentin).

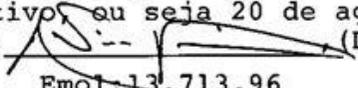
Isenta

Av.7.mat.8.652.Prot.32.057, em 30 de novembro de 1.992.

"Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 05, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de CR\$10.710.511,00, conforme recibo de quitação de 25 de novembro de 1.992, de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Maior: , (Dirceu Vicentin).

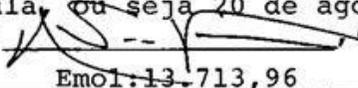
Isenta

R.8.mat.8.652.Prot.32.058, em 30 de novembro de 1.992.

"Pelo aditivo de 30 de novembro de 1.992, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência ao Banco do Estado de São Paulo S/A.,CGC.61.411.633/0001-87, para garantia do crédito de CR\$31.500.000,00, com juros de 6,00% ao ano, pagáveis no vencimento deste aditivo, ou seja 20 de agosto de 1.995, ficando a 2ª via do aditivo arquivado neste cartório". O Oficial Maior: , (Dirceu Vicentin).

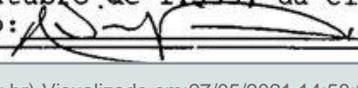
Emol:13.713,96

R.9.mat.8.652.Prot.32.059, em 30 de novembro de 1.992.

"Pelo aditivo de 30 de novembro de 1.992, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência ao Banco do Estado de São Paulo S/A.,CGC.61.411.633/0001-87, para garantia do crédito de CR\$28.000.000,00, com juros de 6,00% ao ano, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 20 de agosto de 1.995, ficando a 2ª via do aditivo arquivado neste cartório". O Oficial Maior: , (Dirceu Vicentin).

Emol:13.713,96

Av.10.mat.8.652.Prot.36.312, em 13 de outubro de 1.995.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 08, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de CR\$31.500.000,00, conforme recibo de quitação de 10 de outubro de 1.995, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial substituto: , (Dirceu Vicentin).

MATRÍCULA

FICHA

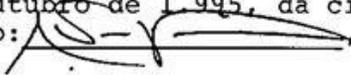
8.652

2

13 de outubro de 19 95

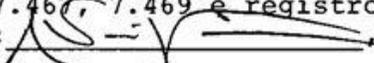
Emol:2,24

Av.11.mat.8.652.Prot.36.312, em 13 de outubro de 1.995.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 09, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de CR\$28.000.000,00, conforme recibo de quitação de 10 de outubro de 1.995, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

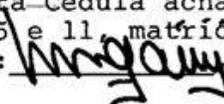
Emol:2,24

R.12.mat.8.652.Prot.36.958, em 25 de março de 1.996.

"Pela escritura de 22 de março de 1.996, do 2º Cartório de Notas da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 137, fls.002/007, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 1º grau e sem concorrência, ao Banco do Brasil S/A., CGC.00.000.000/0145-75, para garantia do crédito no valor de R\$-22.357,43, com juros constantes da escritura, pagáveis através de 10 prestações, vencíveis em 05/08/1.996, 05/11/1.996, 05/08/1.997, 05/11/1.997, 05/08/1.998, 05/08/1.999, 05/11/1.999, 05/08/2.000, 05/11/2.000, 05/08/2.001 e 05/11/2.001, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas aprazadas, pelo número de prestações a pagar, de forma que, com o pagamento da última - - prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento, ficando a 2ª via da escritura arquivada neste cartório. A presente hipoteca forma com as hipotecas registrada sob nºs. 31, 12, 11, 09, 14, 10, - matrículas nºs. 703, 7.245, 7.466, 7.468, 7.467, 7.469 e registro nº. 6.029, Livro 3, Ficha 2.914, um todo único e indivisível". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

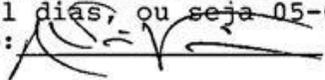
Emol:225,4353-Selos:105,9546=Total:331,3899

R.13.mat.8.652.Prot.37.401, em 27 de junho de 1.996.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 27 de junho de 1.996, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 2º grau e sem concorrência ao Banco do Brasil S/A., CGC.00.000.000/0145-75, no valor de R\$196.105,18, com juros constantes da cédula, pagáveis - no vencimento desta cédula, ou seja 31 de outubro de 2.002, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº. 6.137, Livro 3, ficha 2.968 e registros nºs. 32, 18, - 12, 10, 15 e 11, matrículas nºs. 703, 7.245, 7.466, 7.468, 7.467 e 7.469, deste cartório, respectivamente". O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).

Isenta

Av.14.mat.8.652.Prot.38.622, em 30 de janeiro de 1.997.

"Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de re-ratificação de 05 de dezembro de 1.996, do Cartório de Notas da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 135, fls. 195, é feita a presente averbação para ficar constando que foi alterado o prazo de vencimento da hipoteca registrada sob nº.12, nesta matrícula, com relação a prestação vencida em 05-11-96, por 181 dias, ou seja 05-05-1.997, ficando a 2ª via da escritura arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:2,57

Av.15.mat.8.652.Prot.39.872, em 02 de outubro de 1.997.

"Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de re-ratificação de 29 de setembro de 1.997, do Cartório de Notas da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 137, fls. 109, para ficar constando que

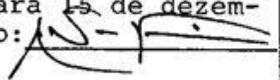
LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

8.652

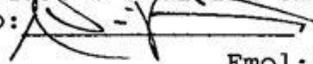
FICHA

2

foi alterado o prazo de vencimento da Hipoteca registrada sob nº. 12, nesta matrícula, com relação a parcela pactuada para 15 de junho de 1.997 por 01 ano e 183 dias, fixando seu novo vencimento para 15 de dezembro de 1.998, ficando a 2ª via da escritura arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

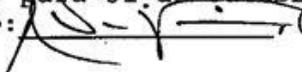
Emol:2,45-Selos:1,15=Total:3,60

Av.16.mat.8.652.Prot.39.873, em 02 de outubro de 1.997.

"Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de re-ratificação de 29 de setembro de 1.997, do Cartório de Notas da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 140, fls. 109, para ficar constando que foi alterado o prazo de vencimento da Hipoteca registrada sob nº. 12, nesta matrícula, com relação as prestações com vencimento pactuado para 05-06-1997 e 05-11-1.997, fixando seu no vencimento para 05-12-1.998, sendo que a dívida resultante deste instrumento será paga em 04 prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 05-12-1998 e a última em 05-12-2.001, ficando a 2ª via da escritura arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

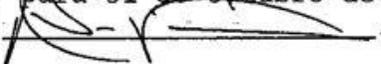
Emol:2,45-Selos:1,15=Total:3,60

Av.17.mat.8.652.Prot.40.253, em 18 de novembro de 1.997.

"Por aditivo de 14 de novembro de 1.997, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, é feita a presente averbação para ficar constando que foi prorrogado o prazo de vencimento da cédula registrada sob nº. 13, nesta matrícula, para 31 de outubro de 2.003, ficando a 2ª via do aditivo arquivada neste cartório". O Oficial -- Substituto:  (Dirceu Vicentin).

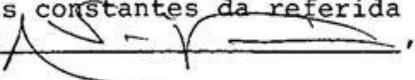
Isenta

AV.18.mat.8.652.Prot.42.372, em 27 de novembro de 1.998.

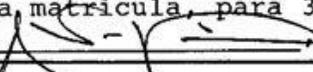
"Por aditivo de 24 de novembro de 1.998, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, é feita a presente - averbação para ficar constando que foi prorrogado o prazo de vencimento da cédula registrada sob nº. 13, - nesta matrícula, para 31 de outubro de 2.004, ficando a 2ª via do aditivo arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu-Vicentin).

Emol:2,72

Av.19.mat.8.652.Prot.43.046, em 30 de abril de 1.999.

"Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de re-ratificação de 28 de abril de 1.999, do 2º Cartório de Notas da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 0153, fls. 017, para constar que foi alterado o prazo de vencimento da hipoteca registrada sob nº. 012, nesta matrícula, em parcela única, para 1º de abril de 2.019, salvo na hipótese de vencimento antecipado, com todas as cláusulas constantes da referida escritura, cuja cópia se encontra arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:2,76

Av.20.mat.8.652.Prot.45.075, em 16 de fevereiro de 2.000. "Por aditivo de 29-12-1.999, da cidade de Monte Aprazível, é feita a presente averbação para ficar constando que foi prorrogado o prazo de vencimento da cédula registrada sob nº.13, nesta matrícula, para 31-10.2.006, ficando a 2ª via do aditivo arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:1,98

MATRÍCULA

FICHA

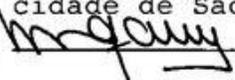
8.652

3

José Bonifácio - SP

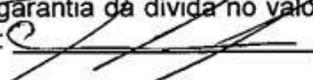
19 de outubro de 2005

Av.21.mat.8.652.Prot.61.320, em 19 de outubro de 2.005.

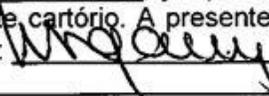
"Procede-se a esta averbação para ficar constando que a dívida constante do R.13, nesta matrícula, foi - - transferida para a UNIÃO, nos termos da Portaria Ministério da fazenda nº 389, de 22 de novembro de 2.002 e Portaria nº 202, de 21 de Julho de 2.004, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, nos termos do Ofício expedido pelo Banco do Brasil S/A., URR-4968-Imc/2.005, de 05 de outubro de 2.005, da cidade de São José do Rio Preto, deste Estado, cuja cópia se encontra arquivada neste cartório". O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini).

Emol:8,31-selos:nilil:Total:8,31

Av.22-Mat.8.652-Prot.109.036, em 14 de Outubro de 2.016. **PENHORA.**

"Pela Certidão de Penhora, expedida em 14 de Outubro de 2.016, Protocolo Penhora Online nº PH000141629, Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Monte Aprazível, Foro: Central, Vara: 1º Ofício Judicial, escrivão/diretor: Luiz Francisco Sertório, extraída dos autos da Execução Fiscal, número de ordem 3001223432068260369, Exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ: 00.394.460/0216-53, Executados: ANA AMELIA GORGATTI ROSSETTI, CPF: 053.263.598-12, JOSÉ ANTONIO ROSSETTI, CPF: 286.469.088-87, Depositário: JOSÉ ANTONIO ROSSETTI, já qualificado, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$160.294,15, ficando a certidão arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 28 de Outubro de 2.016. O Oficial Substituto: , (Camilo Donizete Barbosa).

Av.23-Mat.8.652-Prot.120.672, em 03 de Março de 2.020. **PENHORA.**

"Pela Certidão de Penhora, expedida em 03 de Março de 2.020, Protocolo Penhora Online nº PH000311346, Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Tanabi, Foro: Central, Vara: 2º Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Ana Paula Pascoalon Bittencourt, extraída dos autos da Execução Civil, número de ordem: 00051426620128260615, Exequente: JOÃO CARLOS GERALDO, CPF: 736.785.548-49, Executado: JOSÉ ANTONIO ROSSETTI, CPF: 286.469.088-87, Depositário: JOSÉ ANTONIO ROSSETTI, já qualificado, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$23.194,96, ficando a certidão arquivada neste cartório. A presente penhora também se encontra averbada na matrícula nº 15.334, deste cartório". José Bonifácio, em 16 de Março de 2.020. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini).